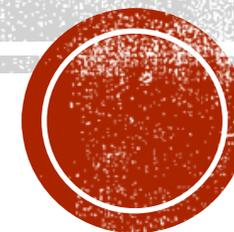


# CARREIRA DIPLOMÁTICA

Condições remuneratórias



# REVISÃO URGENTE DA TABELA REMUNERATÓRIA

- A tabela remuneratória da carreira diplomática **não é revista há 25 anos – desde 1998.**
- Salários congelados durante 10 anos sem qualquer progressão.
- O Governo tem vindo a promover a **revisão das tabelas remuneratórias da administração pública.** Atualmente, encontram-se em revisão as tabelas salariais na área da saúde e da educação. Está igualmente prevista a revisão, em 2023, das carreiras dos técnicos de informática, oficiais de justiça, vigilantes da natureza, polícia municipal, investigação científica e do Tribunal de Contas, assim como a criação da carreira de técnico auxiliar de saúde. Para 2024, o Governo comprometeu-se a avançar para a revisão das carreiras de reinserção social, dos técnicos superiores de saúde e dos inspetores de vários serviços do Estado: Autoridade para as Condições de Trabalho, Instituto de Segurança Social, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Autoridade da Concorrência, Inspeção de Jogos e Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.
- **No âmbito do MNE,** encontram-se em negociação as tabelas dos trabalhadores dos serviços periféricos externos e dos trabalhadores dos centros culturais. A da carreira diplomática não está sequer calendarizada.
- **A CARREIRA DIPLOMÁTICA FOI ESQUECIDA!**



# TABELA REMUNERATÓRIA

## DIPLOMATAS

Embaixador	i)	310	325	340		
	n)	[68 e 69]	[72 e 73]	[76 e 77]		
	r)	<b>4 146,49</b>	<b>4 347,14</b>	<b>4 547,79</b>		
Ministro plenipotenciário	i)	250	270	280	290	300
	n)	[53 e 54]	[58 e 59]	[61 e 62]	[63 e 64]	[66 e 67]
	r)	<b>3 343,95</b>	<b>3 611,47</b>	<b>3 745,23</b>	<b>3 879,00</b>	<b>4 012,74</b>
Conselheiro de embaixada	i)	180	190	200	220	
	n)	[36 e 37]	[39 e 40]	[41 e 42]	[46 e 47]	
	r)	<b>2 413,07</b>	<b>2 544,20</b>	<b>2 675,34</b>	<b>2 942,69</b>	
Secretário	i)	135	140	150	160	170
	n)	[25 e 26]	[26 e 27]	[29 e 30]	[31 e 32]	[34 e 35]
	r)	<b>1 822,96</b>	<b>1 888,53</b>	<b>2 019,66</b>	<b>2 150,80</b>	<b>2 281,93</b>
Adido	i)	125				
	n)	[22 e 23]				
	r)	<b>1 691,83</b>				

- Artigo 59º ECD + Anexo
  - Índice 100
  - Nível remuneratório: Adido começa em 125 – Embaixador acaba em 340
  
- Nível remuneratório: Adido começa em 125 (22 na TRU) - Embaixador acaba em 340 (TRU 77)



	<b>r)</b>	<b>0 040,40</b>	
Juiz Desembargador / Procurador-Geral-Adjunto	i)	240	
	n)	[110 e 111]	
	<b>r)</b>	<b>6 380,42</b>	
Juiz de Direito dos Juízos / Procurador da República	i)	220	(2)
	n)	[100 e 101]	(3) (4)
	<b>r)</b>	<b>5 848,72</b>	
Juiz de Direito dos Juízos locais cível, criminal e pequena criminalidade / Procurador da República no DIAP e nos Juízos locais cível, criminal e pequena criminalidade			(c/15 anos) (c/18 anos)
	i)	175	190 200
	n)	[78 e 79]	[85 e 86] [90 e 91]
	<b>r)</b>	<b>4 652,39</b>	<b>5 051,17 5 317,02</b>

### Médica

Assistente graduado sénior	p)	1	2	3			
	n)	70	80	90			
	<b>r)</b>	<b>4 205,33</b>	<b>4 742,18</b>	<b>5 279,04</b>			
Assistente graduado	p)	1	2	3	4	5	
	n)	54	56	58	60	62	
	<b>r)</b>	<b>3 346,37</b>	<b>3 453,74</b>	<b>3 561,11</b>	<b>3 668,48</b>	<b>3 775,83</b>	
Assistente	p)	1	2	3	4	5	6 7
	n)	45	47	48	49	50	51 52
	<b>r)</b>	<b>2 863,21</b>	<b>2 970,57</b>	<b>3 024,25</b>	<b>3 077,94</b>	<b>3 131,63</b>	<b>3 185,32 3 238,99 3 29</b>

### MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - QUADROS PERMANENTES (QP), EM REGIME DE CONTRATO (RC) E DE VOLUNTARIADO (RV)

Almirante / General ****	p)	1	
	n)	89	
	<b>r)</b>	<b>5 225,35</b>	
Vice-almirante / Tenente-general	p)	1	2
	n)	69	73
	<b>r)</b>	<b>4 151,66</b>	<b>4 366,39</b>
Contra-almirante / Major-general	p)	1	2
	n)	60	64
	<b>r)</b>	<b>3 668,48</b>	<b>3 883,22</b>

SRAP2023

# TABELAS REMUNERATÓRIAS - COMPARAÇÃO

- Quanto ao nível remuneratório máximo: professores catedráticos até 97, militares até 89, médicos até 90 e diplomatas até 77.
- Fonte: Sistema Remuneratório da Administração Pública 2023



# TABELA REMUNERATÓRIA - COMPARAÇÃO

Anos	Carreiras especiais				
	Diplomatas	Docentes do ensino superior	Militares	Médicos	Magistrados
1989	2 146,8	2 180,2	2 116,3	2 076,3	2 567,8
1996	3 117,5	3 166,4	3 075,6	3 768,9	4 655,3
1997	3 210,8	3 610,3	3 167,9	3 880,7	4 794,4
1999	3 610,3	4 199,9	3 352,9	4 319,1	5 074,8
2000	3 700,6	4 582,5	3 927,5	4 805,9	5 624,3
2005	4 030,1	4 990,5	4 277,1	5 233,8	5 663,5
2006	4 090,5	5 065,4	4 341,2	5 312,3	5 748,5
2007	4 151,9	5 141,3	4 406,3	5 392,0	5 834,7
2008	4 239,1	5 249,3	4 498,9	5 505,2	5 957,2
2009	4 362,0	5 401,5	4 629,4	5 664,9	6 130,0
2010	4 362,0	5 401,5	5 011,9	5 664,9	6 130,0
2011	4 362,0	5 401,5	5 011,9	5 664,9	6 130,0
2012	4 362,0	5 401,5	5 011,9	5 664,9	6 130,0
2013	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2014	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2015	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2016	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2017	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2018	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2019	4 362,0	5 401,5	5 011,9	(R) 5 063,4	6 130,0
2020	4 375,1	5 417,7	5 026,9	(R) 5 078,6	6 649,7
2021	4 375,1	5 417,7	5 026,9	(R) 5 078,6	6 649,7
2022	4 414,5	5 466,5	5 072,2	5 124,3	6 709,5

- Magistrados têm índice superior a 115 (máximo para Administração Pública). Médicos, Militares e docentes índice 100
- Estas carreiras especiais (exceto a diplomática) já foram todas revistas.



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ASSISTENTE TÉCNICA

ASSISTENTE TÉCNICO

TÉCNICO SUPERIOR

ASSISTENTE TÉCNICO

ASSISTENTE TÉCNICA

ASSISTENTE TÉCNICA

EMBAIXADORA

SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL

CAMÕES, INST COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I. P.

SECRETARIA-GERAL

(euro) 4 205,94

(euro) 978,96

(euro) 3 042,51

(euro) 1 010,56

(euro) 799,66

(euro) 1 055,80

(euro) 3 690,38

## EXEMPLO:

- Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de outubro de 2023 publicada a 7 de setembro em Diário da República

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/17161-2023-221386569>

Há uma assistente técnica que se reforma com uma pensão maior do que a de uma embaixadora.



# ESTRUTURA DE ABONOS RECEBIDOS NO ESTRANGEIRO

---

Abono de  
representação

Abono de  
habitação

Abono de  
educação



# ABONOS

- Artigo 61º nº 1 do ECD:

“Os funcionários diplomáticos colocados nos serviços externos têm direito a receber os seguintes abonos mensais, de montante a fixar por despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças:

- a) De representação, destinado a suportar as despesas inerentes às exigências de representação das funções que desempenham;
- b) De habitação, para subsídio de renda de casa e encargos permanentes derivados da habitação, sempre que não dispuserem de residência do Estado sem encargos;
- c) De educação, para custear os respectivos encargos com os filhos dependentes e que consta de uma parte fixa e outra variável, de montante proporcional às despesas escolares efectivas





**FIXAÇÃO DOS  
MONTANTES DOS  
ABONOS**

- Art. 64º do ECD:

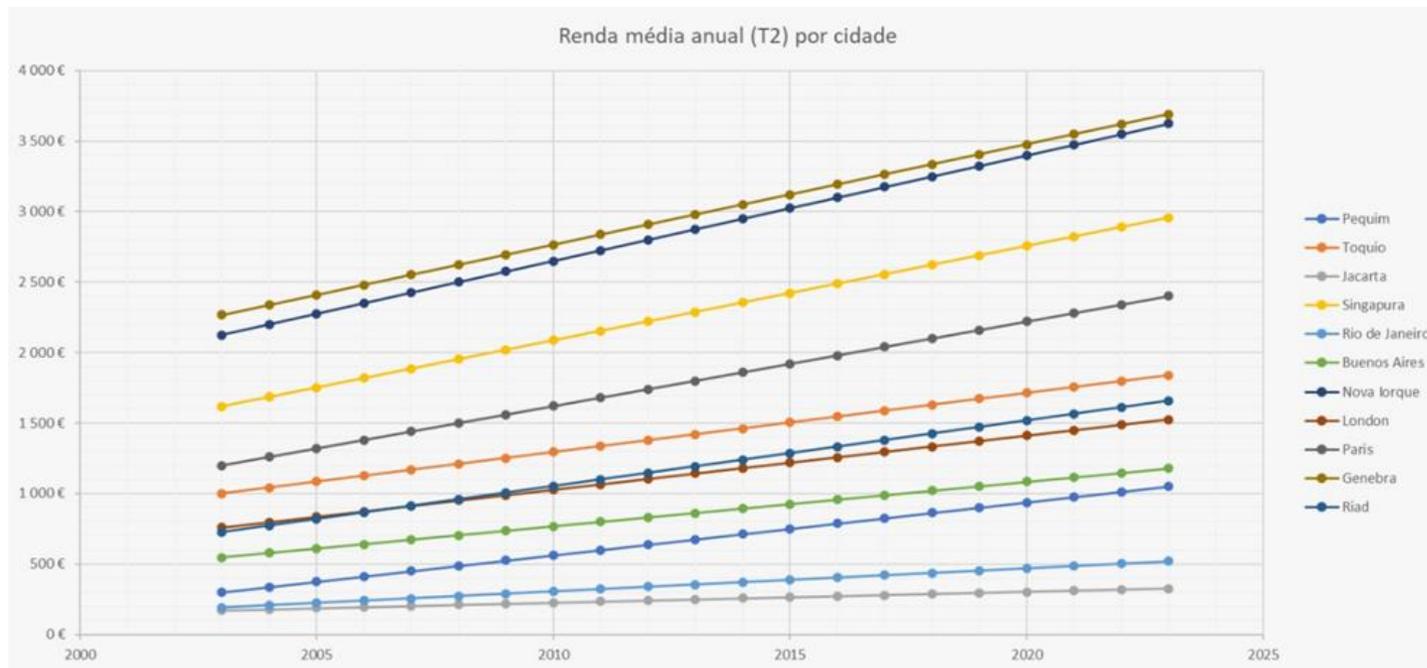
“O SG, tendo em conta as disponibilidades orçamentais (...) ouvidos o CD e as associações representativas dos funcionários diplomáticos, deve apresentar ao MNE, até 30 de outubro de cada ano, a sua proposta sobre os montantes a abonar (...).”

Os abonos de habitação e de educação só são pagos contra apresentação de comprovativos e apenas até ao limite fixado.

O abono de representação exige a apresentação de uma lista das atividades desenvolvidas na representação externa do Estado.

**Desde 2003 que não são atualizados.**

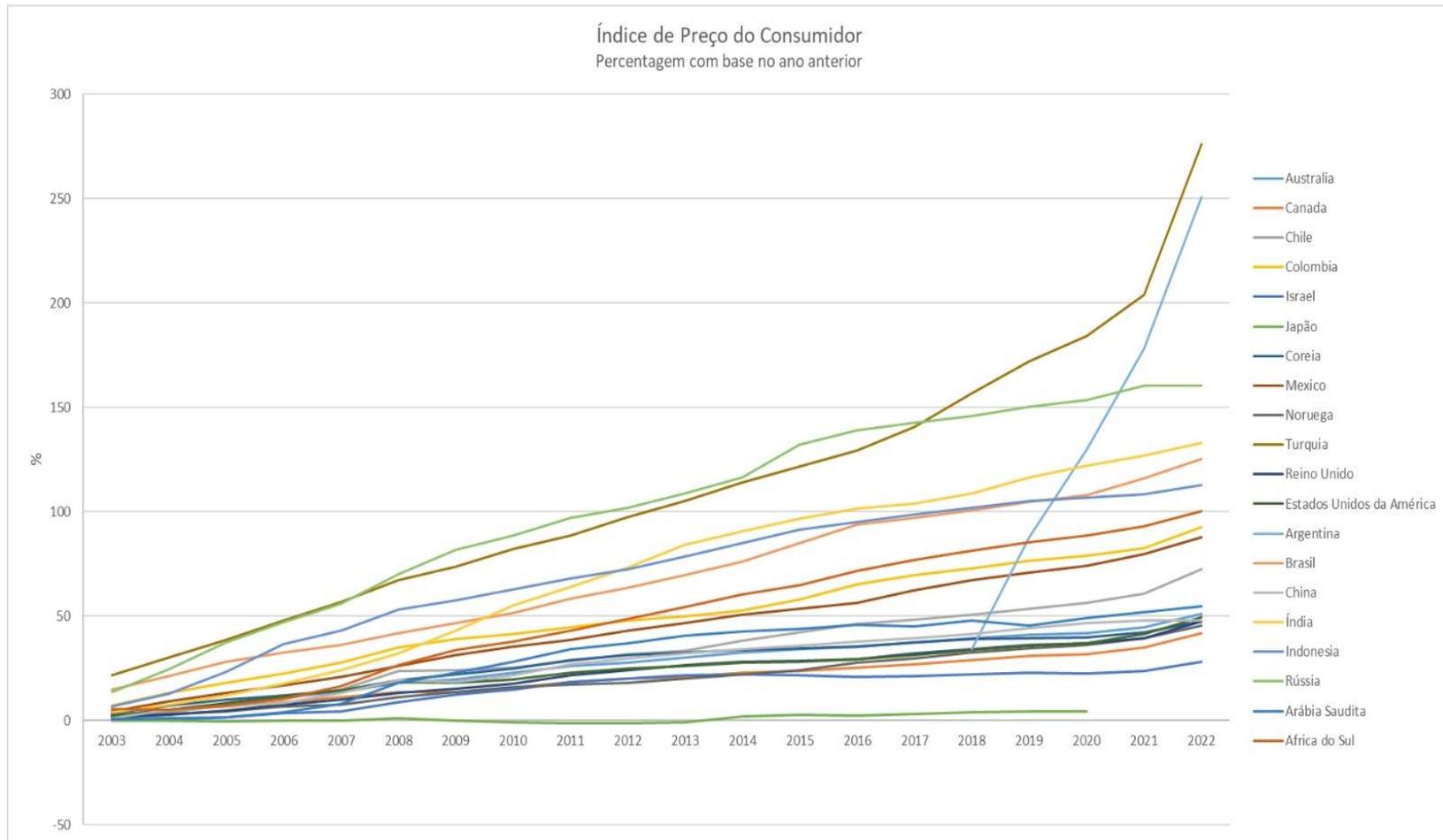
# ABONO DE HABITAÇÃO



Fonte: Global Property Guide 2023  
e Numbeo

- De acordo com um relatório do Global Property Guide, a renda média de um apartamento de 2 quartos nas 100 principais cidades do mundo  **aumentou 122% desde 2003.**
- A esta situação acresce o facto de o abono de habitação ser igual para todos os diplomatas (variando apenas consoante a categoria)  **não levando em conta a dimensão do agregado familiar do diplomata** – ou seja um diplomata solteiro ou casado sem filhos recebe exatamente o mesmo montante que um que tenha 4 dependentes apesar de as necessidades serem muito diferentes,.
- A maioria dos diplomatas portugueses não recebe um abono de habitação que lhe permita arrendar um alojamento adequado e deverá fazer  **uma escolha: separar-se da sua família ou pagar o acréscimo do seu bolso.**





OCDE - Índice de Preço no Consumidor

# ABONO DE REPRESENTAÇÃO

Desde 2003 que os custos de vida aumentaram no resto do mundo, à semelhança do que sucedeu em Portugal.

O valor do abono de representação no estrangeiro mantém-se igual desde 2003, sem acompanhar a evolução dos preços no consumidor, ou seja, levando à depauperação das condições financeiras dos diplomatas colocados no estrangeiro para o desempenho das suas funções.

Na prática, uma grande fatia do abono é utilizado para compensar o diferencial de nível de vida do país em que se encontram, as despesas suplementares com habitação, com a escola dos filhos, com a logística e com a rede de apoio que deve constituir para poder desempenhar as suas funções.



# ABONO DE EDUCAÇÃO

- Um diplomata muda de país de 4 em 4 anos. Se a família o acompanhar, significa que as crianças mudam de sistema e de língua de ensino a cada 4 anos, o que é impossível para garantir a progressão escolar normal das crianças.
- A maioria dos filhos dos diplomatas tem por isso de frequentar escolas internacionais cujo avultado custo NÃO é participado pelo MNE.
- As taxas escolares médias das escolas internacionais no mundo variam muito, dependendo da cidade, da escola e do nível de ensino. No entanto, de acordo com o Base de Dados de Escolas Internacionais, as mensalidades médias anuais para escolas internacionais em 2022 são: Escola primária: \$ 18.757/Escola secundária: \$ 22.394
- O pagamento do abono de educação conforme descrito no estatuto nunca existiu... Sucessivos Ministros emitiram uma coleção de despachos regulamentares – que resultam no pagamento variável de um apoio até ao máximo de 200€.
- Esta situação tem levado a que muitos diplomatas não possam ser acompanhados pela família e que não possam concorrer a postos onde as despesas escolares e de habitação são mais caras, introduzindo uma discriminação entre funcionários com e sem família.
- Foi recentemente aprovada em Conselho de Ministros a correção desta situação, mas aguarda-se a regulamentação e aplicação.



	OE 2023	OE 2022	OE 2021	OE 2020	OE 2019	OE 2018	OE 2017
Despesa MNE real (milhões)		482,2	424	401,8	394,9	369	357,4
Orçamentado inicialmente (milhões)	456,2	489,4	474,3	476,2	415	396,2	386,2
Variação % com ano anterior - conforme OE	-5,40%	15,40%	18,00%	20,60%	12,40%	10,90%	6,60%
% da despesa orçamento de Estado real		0,61%	0,57%	0,56%	0,59%	0,57%	0,56%
% da despesa orçamento de Estado orçamentado	0,54%	0,62%	0,62%	0,67%	0,60%	0,59%	0,59%

[https://online.dgo.gov.pt/DadosCidadao/Orcamento\\_CG.Entrada.aspx](https://online.dgo.gov.pt/DadosCidadao/Orcamento_CG.Entrada.aspx)

# PESO DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS NO ORÇAMENTO DE ESTADO

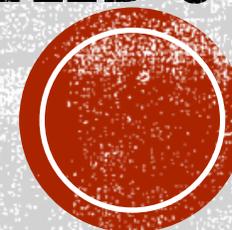
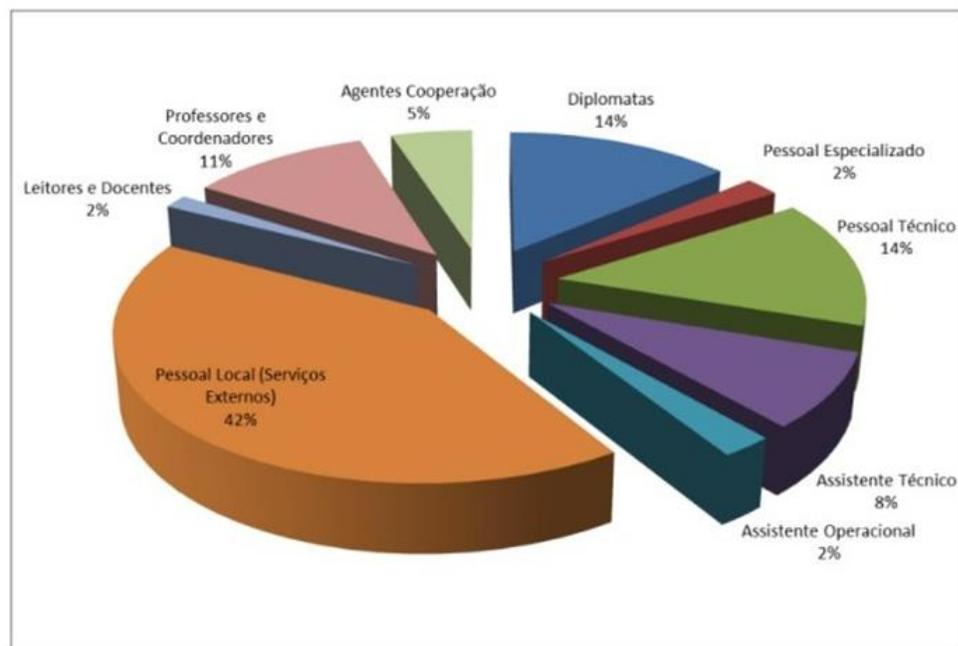


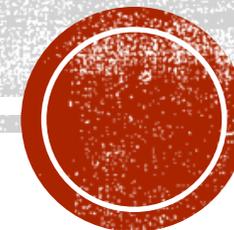
Gráfico X.2 - Efetivos em 2016 – peso relativo por agrupamento profissional



Plano Anual de Gestão do MNE 2016

**PESO DOS  
DIPLOMATAS  
NA DESPESA  
COM PESSOAL  
DO MNE**

14%



## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 656/2004

de 19 de Junho

Considerando as crescentes exigências e responsabilidades que se colocam a Portugal no domínio das relações internacionais;

artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, conforme o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º Este diploma produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 20 de Abril de 2004.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

### MAPA ANEXO

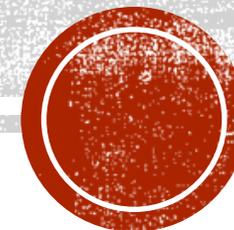
(alteração ao quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
II — Diplomático .....	Diplomática .....	Embaixador .....	28
		Ministro plenipotenciário .....	(*) 92
		Conselheiro de embaixada .....	115
		Secretário de embaixada .....	210
		Adido de embaixada .....	30

(\*) Sete lugares a extinguir quando vagarem na respectiva categoria, criados e ainda não extintos pela Portaria n.º 369/93, de 1 de Abril.

# QUADRO DO PESSOAL DIPLOMÁTICO

468 DIPLOMATAS



# ASDP

Associação Sindical dos  
Diplomatas Portugueses

---

**ASDP @ MNE.PT**

